ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 04.213.687/0001-02

LEI Nº 271/2006

SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a atender despesas do Piso de Atenção Básica – PAB, locados nas respectivas unidades administrativas, com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06-** Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02**- Departamento Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUDFUNÇÃO: **302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: **428** – Assistência Médica Sanitária
PROJ/ATIVIDADE: **2057** – Manutenção do PAB

Código	**Dotação Orçamentária**	**R$**
06.02.10.302.428.2057.3390.36.00	Outros Serviços P. Física	17.000,00
06.02.10.302.428.2057.3390.39.00	Outros Serviços P. Jurídica	25.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente crédito complementar, utilizar-se-á a receita do excesso do próprio recurso do programa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 14 de julho de 2006.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 04.213.687/0001-02

Registrado e Publicado por afixação em local Público de costume, conforme autorização da Lei Municipal Número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 14/07/2006 á 14/08/2006.

JURACIABRA PARREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 668/2005